IMPOSTO DO SELO 2$50

Licença N.º 1619
de 4 de Setembro de 1935

Registado
vol. 2 n.º 32144
17 JUL. 1935

CMP AG

Exm.ª Câmara Municipal do Pôrto.

Diz Alfonso Cassuto, morador na Rua do Campo Alegre desta Cidade que pretende mandar construir um grupo de quatro casas segundo o projecto junto mas necessitando para isso de licença , vem por este meio

PEDIR DEFERIMENTO

Pôrto, 13 de Julho de 1935

P. O requerente

[signature]

Recebidos 5.356,20
Guia 5220
30-8-935.
[signature]

Reg. guia
30-8-935.
[signature]

DEFERIDO
...NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva
..... de 15 AGO. 1935 .....

IMPOSTO DO SÊLO 2$50

231

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, arquitecto diplomado, declara que assume a responsabilidade nos termos do regulamento de 6 de Junho de 1895, sobre segurança de operarios e construção da obra que o Sr. Alfomso Cassuto pretende mandar construir na rua do Campo Alegre desta Cidade.

Pôrto, 13 de Julho de 1935

Reconheço a assignatura supra

PORTO 16 JUL. 1935

O ajudante do notario Dr. Ponce de Leão

0$70 ESTAMPILHA FISCAL Setenta ctvs. 16 JUL. 1935

232

APPROVADA PORTO 5
15 AGO. 1935
O PRESIDE

IMPOSTO DO SELO 2$50

2$00 Dois escudos

0$50 Cinquenta ctvs.

Projecto a que se refere o requerimento do Sr. Alfonso Cassuto.

MEMORIA

Destina-se o presente projecto a um grupo de 4 casas de habitação de aluguer, três delas com plantas iguais, diferençando-se apenas a do gavêto pór motivo de ter três fachadas o que permtiu arranjo diferente. Os gabinêtes de comunicação seriam oeças de ligação separadas apenas por cortinas. Três dos quartos de banho seriam interiores com iluminação e ventilação por intermedio de lanternim e persianas dispostas em chaminé desde o telhado até ao tecto do quarto de modo a haver sempre circulação de ar. Os pavimentos seriam de pinho nacional assentes em travejamentos do mesmo material, exceptuando-se as cosinhas que seriam de betonilha convenientemente asfaltada para receber mosaico hidraulico. As parêdes seriam feitas de granito ou de blocos. Os tapamentos que confinam com as cosinhas seriam de tejôlo. A armação do telhado seria de pinho nacional e a cobertura de telha marselha. As esquadrias exterioresseriam de madeira brasileira e as interiores de pinho nacional para pintar de esmalte. A agua a utilisar seria a dos Serviços Municipalisados. Os alicerces seriam asfaltados na altura do respaldo e as parêdes impermeabilisadas exteriormente com hidrófugo garantido. As cosinhas, retretes e quartos de banho levariam lambri de azulejo até 1,50 de altura. As retretes levariam sifões e autoclismos e as bancas sifões de gorduras.

Rogerio de Sanzeverino
arquitecto

APPROVADA PELA CAMARA
15 AGO. 1935
O PRESIDENTE

0$50 Cinquenta ctvs. 2$00 Dois escudos

MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente projecto pertence ao Exmo Senhor Alfredo Cassuto *e destina-se à instalação da rede do saneamento do prédio situado na* Rua do Campo Alegre *n.º*

CANALIZAÇÃO DE GRES – Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0m,100 os tubos de queda do W. C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0m,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES – Serão de ferro galvanizado todas as canalizações de esgôto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tôdas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0m,050 os tubos gerais de ventilação.

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto no artigo 33.º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0,m037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora

será também em ferro com o diâmetro de 0m,050. terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CAMARAS — Tanto a câmara interceptora com as de visita serão construidas em tijolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sobre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS — Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Aguas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, tôda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às precrições do Decreto regulamentar em vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

Rogerio de Sampaio
engenheiro

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

3ª Repartição-Engenharia

—SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE—

Planta topografica para effeitos do §. 2º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 4793 | 12335 / 9620 fl. 143

PORTO, 28 DE Junho DE 1935

O Engenheiro-Chefe do Serviço

O Engenheiro-Chefe da Repartição

AB-Alinhamento das vedações

CD-Alinhamento das fachadas.

Nivelamento o actual e o indicado a sepia referido á cota 73.1 no eixo da Rua do Campo Alegre

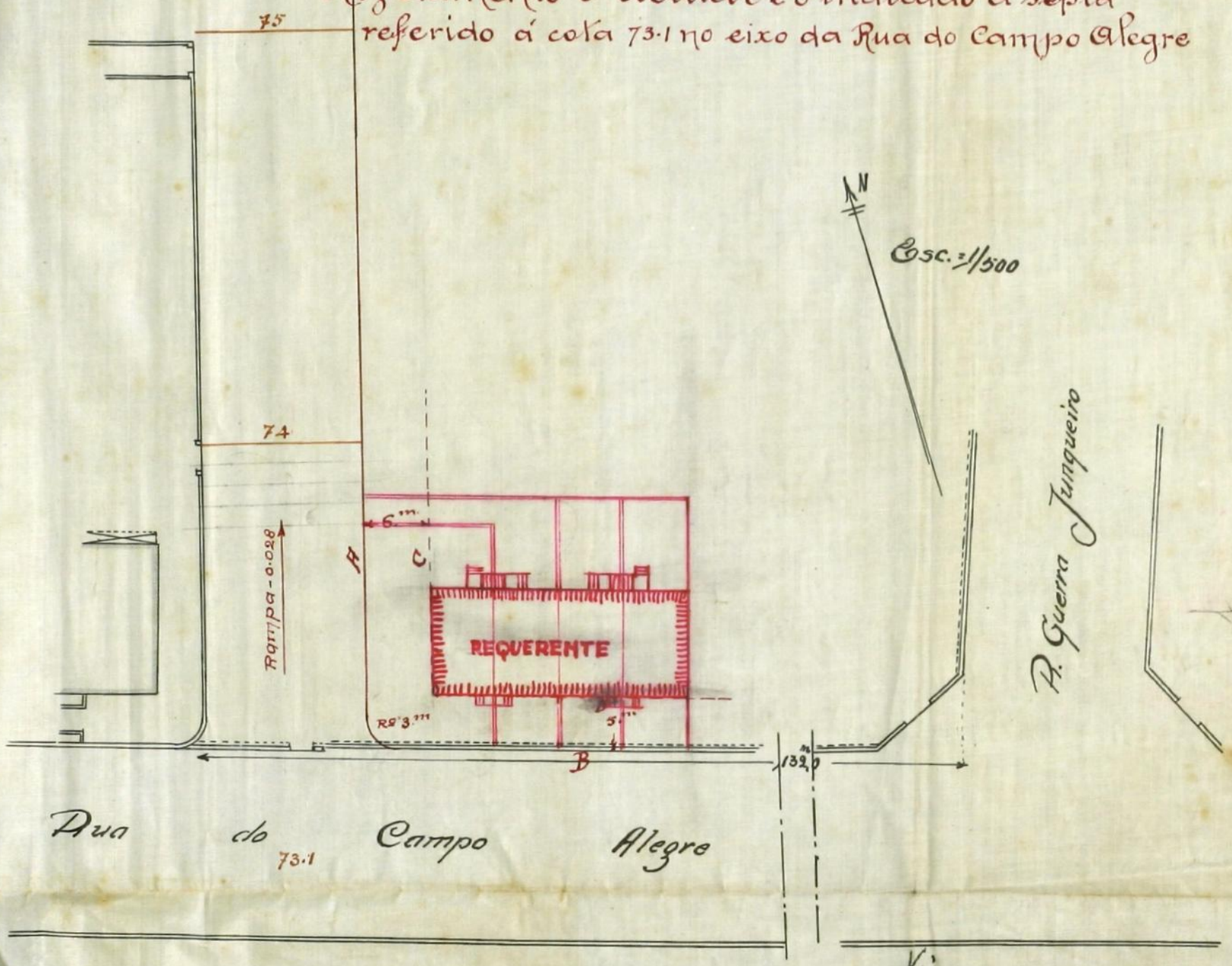

6-8-935

4ª 21180

Registo { N.º 32144
Data 17-7-935

Câmara Municipal do Pôrto

3.ª REPARTIÇÃO—ENGENHARIA

Obras de 6ª Categoria

Requerente: Afonso Barreto

Especificação da obra: Construir 4 predios

Situação: Rua do Campo Alegre

Responsável: Rogerio Azevedo

Informações

CONSELHO DE ESTÉTICA E ORGANIZAÇÃO DA CIDADE DO PÔRTO

Comissão de estética

Sessão de 18 de julho de 1935

APROVADO

Inspecção de Saúde

Porto 25-VII-935

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz.

Quanto ao Saneamento:

Satisfaz, ficando á responsabilidade dos técnicos a posição e estado do ramal de ligação á canalização municipal. Deve assinar a memória descritiva.

Prazo para execução:

dezoito mêses.

9-8-935

[illegible]

[illegible]

Carta da Cidade

Alinhamento: Na Rua do Campo Alegre é o do muro existente e na Rua a abrir será uma paralela a 15 metros do muro fronteiro. O gaveto de concordância será em arco de circulo de 3,00 m de raio. O alinhamento dos prédios será na Rua do Campo

Alegre desviado da vedação 5,00ᵐ e na Rua d'abril 6ᵐ. A requerer a verificação

Nivel de soleiras:

Na Rua do Campo Alegre 0.28 acima da aresta do passeio e na Rua d'abril 0.60 acima do pavimento da Rua do Campo Alegre. A requerer a verificação

Numeração:

Competem-lhe os nº 976, 982, 988, 996, na Rua do Campo Alegre orientados de Nascente para Poente e o nº 22 na Rua d'abril. Paga 25$00 -

Passeio: Renovado, só na Rua do Campo Alegre com 3.50ᵐ c/ [illegible]

Guias [illegible]: 30,0ᵐ × 8,50 =	255,00
Travessas 2 × 3,20 × 13,80 =	88,40
Betonilha 30,0ᵐ × 3,20 × 30,00 =	2.880,00
	3.223,40
Paga 50%	1.611,70

31 julho 1935

3.ª Secção

Vi. [signature]

[signature]

Ligação d'águas pluviaes:

Não há aqueduto.

6-8-935

[signature] [signature]

Inspecção de Incendios

Paredes exteriores, paredes dos [illegible], chaminés e [illegible] em tijolo, ou pedra ou betão. As paredes divisorias dos predios devem ser elevadas 80 cm acima dos telhados. Pavimentos dos [illegible] em betonilha ou betão quando se [illegible] no [illegible].

2. 8. 1935

[signature]

Do Engenheiro-Chefe

Em termos de deferimento com as condições impostas

Porto 15/8/1935

O Engº Chefe

[signature]

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposto deferimento nos termos da informação

15 - 8 - 1935

O VEREADOR DO PELOURO

[signature]

188.90
282.90
471.80

Importâncias a cobrar:

Zôna Media

TAXAS DE LICENÇA:

Fixa		$
—	Por m3 de construção	$
487.00	Por m2 de area util	340$90
84.0	Por m1 de muro interior	42$00
51.50	Por ml de muro exterior	206$00
	Por ligação ao Coletor Geral	$
DE ESTÉTICA: 258.00	Por m2 de frontaria	258$00
DE VARANDAS: —,—	Por ml de saliencia	$
DE NUMERAÇÃO:	Numeros	25$00
DE ALINHAMENTO:	Prédios	40$00
EMOLUMENTOS:	Para a Câmara	17$00
	Lei 14.027	12$00
	Impresso	1$00
		$
	Adicional de 30 % Lei 22520	282$90
IMPOSTO DE SANIDADE:	Para a Câmara	200$00
	Para o Estado	21$00
IMPOSTO DE VISTORIA:	Para o Perito da Câmara	120$00
	Para o Perito da Inspecção de Saúde	120$00
DIVERSOS:	Sobretaxa de emolumentos	22$80
	Imposto do sêlo	188$90
m.2 487.00	Construção de passeio	1.611$70
	Depósito de garantia	1.667$00
		$
		$
	Total–Esc.	5.356$20

4 prédios

238

Câmara Municipal da Cidade do Pôrto

ANO ECONOMICO DE 1934-1935

Guia de entrada de depósito N.º 2729

espacho de ..... de ..... de 193....

Dinheiro corrente	1.667 $ 00
Papeis de crédito	$
Total Esc. . .	1.667 $ 00

Pela presente guia vai Alfonso Carneiro

trar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de mil seis centos sessenta e sete escudos

mo depósito de garantia ás condições da licença para construção de predio na Rua Campo Alegre, registo nº 32.144, de 17/7/935

uantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 30 de Agosto de 1935

O Director,

[signature]

Recebi a quantia de mil seis centos sessenta e sete escudos

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 30 de Agosto de 1935

Registada

Em ..... de ..... de 193....

O Tesoureiro,

[signature]

Câmara Municipal do Pôrto

3.ª REPARTIÇÃO — Engenharia — 1.ª Secção — Expediente

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1619 do ano económico de 1934 - 1935

Em conformidade com o despacho de 15 *de* Agosto *de* 1935 *exarado no requerimento registado sob o n.º* 32144 *é concedida esta licença a:*

Alfonso Cassuto

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do tec.º

Rogerio S. Azevedo

Especificação da obra: 6.ª *Categoria* construir 4 predios

Situação Rua do Campo Alegre

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do praso de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em dezoito meses

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sôbre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias fácilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral não

(a) Saneamento - é responsavel o tec.º pela posição e a cota do extremo p.ª a ligação.

(b) Alinham.to - na rua Campo Alegre, é o do muro existente; e na rua a abrir será uma paralela a 15 metros do muro fronteiro. O gaveto de concordancia será em arco de circulo de 3 metros de raio. O alinhamento dos predios será na rua do Campo Alegre desviado da vedação 5,00, e na rua a abrir 6,00. [illegible]

(c) N. Soleiras - na rua do Campo Alegre 0,28 acima da aresta do passeio, e na rua a abrir 0,60 acima do pavimento da rua do Campo Alegre.

(d) Numeração - Competem-lhe os n.os 976-982-988-996 na rua Campo Alegre, [illegible] p.ª Poente, e o n.º 22 na rua a abrir.

(e) Incendios - paredes divisorias dos predios elevadas 0,80 acima dos telhados.

Pôrto e Paços do Concelho, 4 de Setembro de 1935

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subscrevi.

O Presidente da Comissão Administrativa

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

[illegible] 47182

IMPOSTO DO SELO — REPUBLICA PORTUGUESA — 40$00

50$00 ESTAMPILHA FISCAL Cinquenta Esc.

20$00 ESTAMPILHA FISCAL Vinte Esc.

1$00 ESTAMPILHA FISCAL Um escudo

0$80 ESTAMPILHA FISCAL Oitent.

Importâncias cobradas:

TAXAS

E LIGENÇA:

	Fixa	$
	Por levantar pavimento	$
	Por m³ de construção	$
	Por m² de área útil	340$70
	Por ml. de muro interior	42$00
	Por ml. de muro exterior	$
	Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	206$00

DE ESTÉTICA:

	Por m² de frontaria	258$00

DE VARANDAS:

	Por ml. de saliência	$

DE NUMERAÇÃO:

	Números.	25$00

DE ALINHAMENTO:

	Prédios	40$00

EMOLUMENTOS:

	Para a Câmara	18$00
	Funcionários, Lei 14.027	12$00
	Impresso	1$00
		$
	Adicional de 30 %, Lei 22.520	282$90

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477 e Portaria 6.126)

	Para a Câmara	200$00
	Para o Estado	200$00

IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

	Para o Perito da Câmara.	120$00
	Para o Perito da Inspecção de Saúde	120$00

DIVERSOS:

	Sobretaxa de emolumentos.	22$80
	Impôsto de sêlo	128$90
	Construção de passeio	1.611$70
	Depósito de garantia da obra. $	1.667$00
	Idem de pavimento $	
		$
	Total—Esc.	5.356$20